

PUBLICADO

Extrema, 06 / 02 / 18

Lei nº 3.736

De 06 de fevereiro de 2018.

“Autoriza o Poder Executivo a conceder apoio financeiro a cidadão carente e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Extrema – MG, João Batista da Silva, faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

Lei:

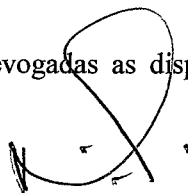
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Antônio Ross**, portador da cédula de identidade nº 3.570.469-X SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 330.415.128-15, residente e domiciliado na Rua dos Cardeais, nº 50, Bairro Parque dos Pásaros, Extrema – MG, no valor de R\$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais), para a realização do exame de Angiotomografia.

Parágrafo único – O recurso descrito no *caput* deste artigo será liberado em uma única parcela.

Art. 2º - Fica o beneficiário desta lei obrigado a prestar contas do recurso recebido, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da liberação do recurso, sob pena de ser responsabilizado cível e criminalmente.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação orçamentária prevista na ficha 504, no Orçamento do Município para o presente exercício.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



João Batista da Silva
- Prefeito Municipal -